



INDICAÇÃO 003/2024

PROTOCOLO

HORA	DIA	MÊS	ANO	Nº
16:35	25	03	2024	1964

AUTORIA: Vereador Juliano da Silva

Adriana J. Recicli
SECRETÁRIA

Súmula: "Indica a implantação de sinalização quanto ao código de posturas do município, lei de perturbação do sossego, e a lei de danos ao patrimônio público em locais e vias públicas do município"

O vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, depois de ouvido o soberano Plenário, requer que seja encaminhada a presente Indicação, ao Senhor **Weverton Willian Vizentin**, digníssimo Prefeito Municipal.

Em vários locais e vias públicas do município é comum vermos alguns atos inseguros, manobras, ruídos, som alto, bem como a degradação e vandalismo de espaços de uso comum, desrespeitando o Código de Posturas do município, Lei Municipal nº 754/2011 no Cap. IV onde trata do bem-estar público, ou a Lei Federal nº 3.688/41 no art. 42 trata sobre perturbação do sossego também a Lei Municipal nº 1130/23 que dispõe sobre a penalidade de multa para quem causar dano ao patrimônio público ou privado.

Visto que em vários desses locais onde as famílias tentam buscar momentos de lazer, às vezes se tornam impróprios, devido a esses maus comportamentos, que podem inclusive ocasionar acidentes, que trazem transtornos não apenas aos que utilizam esses espaços, mas a vizinhança também.

Por isso é importante a implantação de sinalização com as leis em vigor, em espaços públicos, como praças, prédios e vias públicas, conscientizando a população de suas responsabilidades, bem como orientação para denúncias. Com o apoio das câmeras de seguranças poderá evitar esses problemas e conseguir penalizar quem não respeita a ordem e não se importa com o bem público que é de todos.

Sem mais para o momento e contando com o seu pronto atendimento, externamos protestos de estima e respeito.

Sala das sessões da Câmara Municipal em 25 de março de 2024.

Aprovado em Discussão: 26/03/24

Roberto
PRESIDENTE

Juliano da Silva
Vereador



A justificativa será feita oralmente pelo vereador autor.

